



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 137/2020.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 138/2020.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 139/2020.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2020.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 142/2020.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2020.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2020.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2020.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/2020.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2020.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2020.
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 156/2019.
- Quinto Termo Aditivo ao Contrato S.M.S. Nº 153/2017.
- Oitavo Termo Aditivo ao Contrato S.M.A. Nº 151/2017.
- Oitavo Termo Aditivo ao Contrato S.M.S. Nº 152/2017.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 137/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUCINETE SOUZA DOS SANTOS 6878358500, CNPJ: 35.957.616/0001-30, REPRESENTADO POR LUCINETE SOUZA DOS SANTOS, CPF: 687.835.585-00, RG: 05133412-77, RESIDENTE NO LETEAMENTO CARLOS ARGOLLO, CENTRO, CRAVOLANDIA – BA, CEP: 45.330-000,,** doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 01 LINHA 01 do Pregão Presencial Nº. 05/2020**., resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos para condução de alunos do Ensino Fundamental, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de outubro de 2021.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

LUCINETE SOUZA DOS SANTOS,
CPF: 687.835.585-00, RG: 05133412-77.
LUCINETE SOUZA DOS SANTOS- CNPJ: 35.957.616/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 138/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RENE SANTOS DE OLIVEIRA 95810021549**, CNPJ: 35.941.135/0001-36, **REPRESENTADO POR RENE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF: 958.100.215-49, RG: 08919129-32, **RESIDENTE NA RUA POPULARES, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000**, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 02 LINHA 02 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos para condução de alunos do Ensino Fundamental, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 29 de dezembro de 20201.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

RENE SANTOS DE OLIVEIRA,
CPF: 958.100.215-49, RG: 08919129-32.
RENE SANTOS DE OLIVEIRA- CNPJ: 35.941.135/0001-36
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 139/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OSVALDO DIAS DOS SANTOS 90402820568, CNPJ: 35.584.877/0001-51, REPRESENTADO POR OSVALDO DIAS DOS SANTOS, CPF: 904.028.205-68, RG: 07843761-07, RESIDENTE NA FAZENDA RIACHÃO DA GAMELEIRA, SN, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000, doravante designada CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 03 LINHA 03 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos para condução de alunos do Ensino Fundamental, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 29 de dezembro de 2021.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

OSVALDO DIAS DOS SANTOS,
CPF: 904.028.205-68, RG: 07843761-07.
OSVALDO DIAS DOS SANTOS- CNPJ: 35.584.877/0001-51
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PEDRO SANTOS DA SILVA 90268539553**, CNPJ: 35.506.841/0001-50, **REPRESENTADO POR PEDRO SANTOS DA SILVA**, CPF: 902.685.395-53, **RESIDENTE NA RUA DA PALHA, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, 45330-000**, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 04 LINHA 04 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos para condução de alunos do Ensino Fundamental, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

..

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de outubro de 2021.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PEDRO SANTOS DA SILVA, CPF: 902.685.395-53.
PEDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ: 35.506.841/0001-50,
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 142/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ADRIANO QUEIROZ JULIÃO 04521551505, CNPJ: 36232.564/0001-05, REPRESENTADO POR ADRIANO QUEIROZ JULIAO, CPF: 045.215.515-05, RG: 15004575-15, RESIDENTE NA FAZENDA PALETINA, ZONA RURAL, CRAVOLÂNDIA – BA, 45.330-000, doravante designada CONTRATADA, vencedora do vencedora do Lote 06 LINHA 06 do Pregão Presencial Nº. 05/2020., resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos para condução de alunos do Ensino Fundamental, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 29 de outubro de 2021.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADRIANO QUEIROZ JULIAO,
CPF: 045.215.515-05, RG: 15004575-15.
ADRIANO QUEIROZ JULIÃO, CNPJ: 36232.564/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **EDMO DE JESUS SERRA 85172316515**, CNPJ: 36.138.066/0001-90, REPRESENTADO POR **EDMO DE JESUS SERRA**, CPF: 851.723.165-15, RG; 1561387002, RESIDENTE NO CNJ HABITACIONAL JARDIM ESPERANÇA, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 08 LINHA 08 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos alternativo, destinados a Secretaria de ASSISTENCIA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 29 de outubro de 2021.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.

Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

EDMO DE JESUS SERRA,
CPF: 851.723.165-15, RG; 1561387002.
EDMO DE JESUS SERRA- CNPJ: 36.138.066/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a Empresa, **A N DOS SANTOS EIRELLI**, CNPJ: 15.545.147/0001-34, REPRESENTADO NESTE ATO POR **ANDERSON SOARES BRANDÃO**, CPF: 016.765.165-06, RG: 885424166 SSP/BA, RESIDENTE RUA ASSEMIRO MARQUES, 74, CENTRO, LAFAIETE COUTINHO – BA, 45.215-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 10 LINHA 10 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos alternativo, destinados a Secretaria de Saúde deste Município

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 29 de outubro 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANDERSON SOARES BRANDÃO,
CPF: 016.765.165-06, RG: 885424166 SSP/BA.
A N DOS SANTOS EIRELLI, CNPJ: 15.545.147/0001-34
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROBERTO DOS ANJOS BRAGA 00131128566, CNPJ: 36.081.431/0001-77, REPRESENTADO POR ROBERTO DOS ANJOS BRAGA, CPF: 001.311.285-86, RG: 09707765-86, RESIDENTE NA RUA NOVA, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000**, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 11 LINHA 11 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos alternativo, destinados a Secretaria de Administração desta Prefeitura de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de outubro de 2021.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

ROBERTO DOS ANJOS BRAGA,
CPF: 001.311.285-86, RG: 09707765-86.
ROBERTO DOS ANJOS BRAGA-
CNPJ: 36.081.431/0001-77
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDSON TORRES DE OLIVEIRA 29734502840**, CNPJ: 19.703.749/0001-23, REPRESENTADO POR **EDSON TORRES DE OLIVEIRA**, CPF; 297.345.028-40, RG: 09007988-40, RESIDENTE RUA DE SUBESTAÇÃO, 19, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 12 LINHA 12 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos alternativo, destinados a Secretaria de Administração desta Prefeitura de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 5º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de outubro de 2021.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

EDSON TORRES DE OLIVEIRA,
CPF; 297.345.028-40, RG: 09007988-40.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA- CNPJ: 19.703.749/0001-23
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A N DOS SANTOS EIRELLI**, CNPJ: 15.545.147/0001-34, **REPRESENTADO NESTE ATO POR ANDERSON SOARES BRANDÃO**, CPF: 016.765.165-06, RG: 885424166 SSP/BA, **RESIDENTE Á RUA ASSEMIRO MARQUES, 74, CENTRO, LAFAIETE COUTINHO – BA, 45.215-000**, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedor do **Lote 13 LINHA 13 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos alternativo, destinados a Secretaria de Administração desta Prefeitura de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 29 de outubro de 2021.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

ANDERSON SOARES BRANDÃO,
CPF: 016.765.165-06, RG: 885424166 SSP/BA.
A N DOS SANTOS EIRELLI, CNPJ: 15.545.147/0001-34
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a Empresa, **CAMILY COUTO MONTEIRO 00798678550, CNPJ: 31.244.860/0001-02, REPRESENTADO POR VALDINO MONTEIRO DE ALMEIDA, CPF: 026.102.645-34, RG: 00.777.332-31, RESIDENTE NA PRAÇA LOMANTO JUNIOR, 15, CENTRO, CRAVOLÂNDIA- BA, CEP: 45.320-000, doravante designada CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 15 LINHA 15 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veículos alternativo, destinados a Secretaria de Saúde deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de outubro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VALDINO MONTEIRO DE ALMEIDA,
CPF: 026.102.645-34, RG: 00.777.332-31.
CAMILY COUTO MONTEIRO - CNPJ: 31.244.860/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 156/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física, Pessoa Física, ELLEN RAYANA PEREIRA SILVA**, (pessoa física, denominação social da pessoa física), CPF:049.985.355-52 E RG:0929687167-SSP/BA, CD-14602, endereço: Travessa 2 de Julho s/n -Centro- CEP: 45.340-000 Itaquara-BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO nº 003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de **Odontológico do PSF-** Posto de Saúde Vespasiano Santos, localizada no Povoado de Ilha Formosa deste Município de Cravolândia, com carga horária de 40 horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de outubro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EINALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELLEN RAYANA PEREIRA SILVA
CPF:049.985.355-52 E RG:0929687167-SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Quinto Termo Aditivo ao Contrato S.M.S. Nº 153/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa: **A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.538.182/0001-06**, situada a Rua Coronel Alvaro N.Silva, 181 - Centro, Jaguaquara-Bahia, CEP: 45.345-000. Representada por Armando Galvão dos Santos, residente a Rua Alberto Ricardo Neves, nº. 199, CEP- 45.345-000, Jaguaquara-Ba. CEP-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, do **Pregão Presencial n.º 10/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Cravolândia-BA

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II e 65º. II e § 1º da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 03 (três) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de outubro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.

Prefeita Municipal de Cravolândia.

CONTRATANTE

Armando Galvão dos Santos.

CPF:-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA

A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME,

CNPJ 07.538.182/0001-06

CONTRATADO

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Oitavo Termo Aditivo ao Contrato S.M.A. Nº 151/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.538.182/0001-06**, situada a Rua Coronel Alvaro N.Silva, 181 - Centro, Jaguaquara-Bahia, CEP: 45.345-000. Representada por Armando Galvão dos Santos, residente a Rua Alberto Ricardo Neves, nº. 199, CEP- 45.345-000, Jaguaquara-Ba. CEP-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 10/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção das Secretarias Municipais do município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II e 65º. II e § 1º da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 03 (três) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de outubro de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Armando Galvão dos Santos,
CPF:-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA
A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME,
CNPJ 07.538.182/0001-06
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Oitavo Termo Aditivo ao Contrato S.M.S. Nº 152/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argôlo, 07, Centro – CEP: 45.330-000, Cravolândia-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa, **A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.538.182/0001-06**, situada a Rua Coronel Alvaro N.Silva, 181 - Centro, Jaguaquara-Bahia, CEP: 45.345-000. Representada por Armando Galvão dos Santos, residente a Rua Alberto Ricardo Neves, nº. 199, CEP- 45.345-000, Jaguaquara-Ba. CEP-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 10/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção das Secretarias Municipais do município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II e 65º. II e § 1º da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 03 (três) meses, referente à clausula sexta, na forma prevista na Lei número 8.666/93, de 21/06/93, com as modificações introduzidas pela Lei número 8883/94, de 08/06/94

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 25 de outubro de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Edinalva de Oliveira Mendes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04.

Armando Galvão dos Santos,
CPF:-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA
A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME,
CNPJ 07.538.182/0001-06
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF